



ESTADO DO CEARÁ – PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Fortaleza

Fórum Clóvis Beviláqua

Coordenadoria de mandados - COMAN

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Água Fria – Fortaleza-CE
CEP 60811-690

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido por ordem do Dr. GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO, MM. Juiz de Direito da 3ª. UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, extraído dos autos do Processo nº 3001252-59.2021.8.06.0017, tendo como EXEQUENTE CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUARAPARI e como EXECUTADA: BIANCA ATTANÁSIO, diligenciei na Rua Doutor Manuel Rodrigues Monteiro, nº. 975, complemento AP 102, nesta Cidade, CEP 60182-320, e, após as cautelas e formalidades legais, passei a proceder a penhora e avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns) imóvel, de propriedade do(a) executado(a) supracitado(a):

- O apartamento de nº. 102, tipo B, do Edifício Guarapari, situado nesta Capital, na Rua Doutor Manoel Monteiro, nº. 975, Praia Antônio Diogo, com 106,00 m2 de área de construção e fração ideal de 5,638% do terreno onde se acha encravado o edifício, constituído pelos Lotes 19 e 20, da Quadra 174, 2º. Tipo A, medindo 22,00 m de frente por 50,00 m de fundos, perfazendo uma área de 1.100,00 m2, limitando-se: ao oeste (frente) com a Rua Manuel Rodrigues Monteiro; ao leste (fundos), com o prédio nº. 1000, que tem frente para a Rua Oliveira Filo, de propriedade de vários condôminos; ao norte (lado direito), com as casas nº.s 491 e 497, 501, 503 e o Lote 08, todos com frente para a Rua Visconde de Cairu, de propriedade da imobiliária Antônio Diogo, e ao sul (lado esquerdo) com as casas nº. 490, 496, 500 e 508, de propriedade de Maria Alcina da Silva, Antônio Benjamin da Costa e Francisco Lima dos Santos e com um terreno da Imobiliária Antônio Diogo. Cabe ao Apartamento uma vaga de garagem. (Cfe. descrição na Matrícula 14489, ficha 1, do Cartório de Registro de imóveis da 5ª. Zona).

Avaliado por R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com base em pesquisa no mercado informal de imóveis desta Cidade.

Em seguida, deixei o(s) bem(ns) penhorado(s) com o atual detentor da posse do imóvel, o(a) qual aceitou permanecer com o(s) bem(ns), na qualidade de fiel depositário(a), assumindo toda responsabilidade sobre o(s) bem(ns) exequível(eis) e sendo advertido(a) de não se desfazer deste(s) bem(ns) sem ordem expressa desse Juízo, sob pena de responder criminalmente como depositário(a) infiel. E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora e Avaliação, que depois de lido e achado conforme mandado, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Fiel Depositário(a). Dou fé. Data supra.

Edvaldo Araújo Barreto
Oficial de Justiça

MÁRIO SÉRGIO GONZALEZ DE OLIVEIRA